



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.707/2022

AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE UM IMÓVEL PARTICULAR PARA A CESSIONÁRIA/PCES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Cessão de Uso de um Imóvel particular, situado na Rua São José nº 77, centro, Águia Branca/ES, inscrição imobiliária sob o nº 01010450083001, exclusivamente para a instalação e funcionamento do Posto de Identificação da CESSIONÁRIA/PCES.

Parágrafo Único – A Cessão de Uso do imóvel será gratuita.


Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convenio de cooperação para Cessão do Imóvel, com a CESSIONÁRIA/PCES visando estabelecer as obrigações entre as partes.

Art. 3º - A cessionária receberá o imóvel, no estado em que se encontra, devendo zelar pelo mesmo, restituindo tudo no final, nas mesmas condições de conservação em que foi recebido.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca,ES, 12 de maio de 2022


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal